




DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019.

HOMOLOGAÇÃO

No uso de atribuições, que me são conferidas pela Legislação em vigor, com base no parecer jurídico anexado ao processo citado, **HOMOLOGO/AUTORIZO**, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação da empresa FAC – FABRICIO CARVALHO ASSESSORIA DE IMPRENSA, CNPJ. Nº 21.919.531/0001-52, através de seu representante legal Sr. Fabrício Carvalho, com sede na rua Julio dos Santos, 306, na cidade de Ernestina/RS, para serviços de imprensa, comunicação institucional e de serviços editoriais para o poder executivo Municipal, que visa informar atos e fatos de interesse público, de cunho informativo para o conhecimento da população do Município, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), através do processo de dispensa de Licitação nº 19/2019, contrato este custeado com recursos próprios.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2019.



ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Vereadores de Ernestina
Publicado em 27/09/19


Alessandra Magarinus
Escrivã
Resolução de Mesa nº 008/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em 27/09/19


Mara Rubia dos Santos
Secretária Mun. Administração
Designada
Portaria nº 031 / 2019